



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023-CMR.

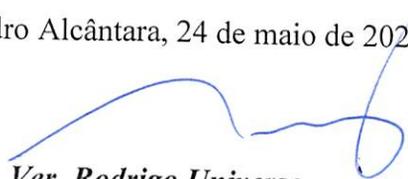
Dispõe sobre reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal **O INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO DE REDENÇÃO PARÁ.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO REDENÇÃO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o número 49.079.317/0001-54, com sede na Avenida Marechal Rondon, n. 1100, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.553-030, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará.

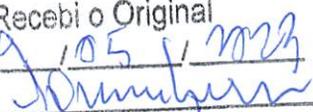
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, 24 de maio de 2023.


Ver. Rodrigo Universo

Presidente da Câmara Municipal de Redenção

Prefeitura Municipal de Redenção

Recebi o Original
Em 29/05/2023

PROTOCOLO GERAL
Luza Miranda

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br
Deus Seja Louvado!!!